



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 108/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E CONSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa **JEAN LINCOLN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
JEAN LINCOLN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 128.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 22 de novembro de 2024.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal